



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para conserto, com fornecimento de materiais, do soprador utilizado pelo Setor de Manutenção da Secretaria de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para conserto, com fornecimento de materiais, de soprador Stihl BR 600.

O serviço e os materiais necessários para o conserto possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA PONDERADA
Roda do excêntrico	01	R\$ 44,33
Jogo de juntas	01	R\$ 59,66
Massa de Vedação	01	R\$ 24,33
Vela da ignição	01	R\$ 38,33
Cabeçote de aspiração do tanque combustível	02	R\$ 47,33
Filtro do ar	01	R\$ 70,66
Jogo peças do carburador	01	R\$ 135,00
Carcaça do virabrequim	01	R\$ 80,00
Carretel corte raso	03	R\$ 74,33
Carburador	01	R\$ 398,00
Mão de obra	01	R\$ 225,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A limpeza e a conservação dos pátios dos prédios públicos são realizados pelos funcionários da Prefeitura, só a SMS possui 09 (nove) espaços de saúde que necessitam de cuidados.

O soprador de folhas é um equipamento, utilizado para fazer a limpeza dos jardins, tanto para a retirada da grama recentemente roçada, como para as folhas e resíduos que caem no gramado.

Diferente da tradicional vassoura, que exige o esforço para a limpeza dos espaços verdes, o soprador agiliza todo o processo, diminuindo o tempo de serviço e aumentando a qualidade do trabalho realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa, com fornecimento de materiais, para conserto do soprador utilizado pelo Setor de manutenção da SMS.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O conserto será realizado por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido. A necessidade está descrita no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO

O responsável pelo Departamento de Manutenção atestará a conformidade do serviço recebido em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão do empenho e entrega do material o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e assinatura do responsável pelo Departamento de Manutenção, desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro ganhador será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

Devido à urgência os orçamentos foram solicitados para empresas constituídas no município. Neste ponto, ressaltamos que a escolha de fornecedor local visa fomentar o desenvolvimento econômico e ainda reduz custos desnecessários com fretes e deslocamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para o serviço almejado a média ponderada no valor total de R\$ 1.393,00 (um mil, trezentos e noventa e três reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Orgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 5875/0 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1600 – Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

Orgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 5876/9 – Material de Consumo

Recurso: 1600 – Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

Canela, 28 de agosto de 2024.


Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Data: 21/08/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Álvaro Ricardo Grulke
E-mail: financeiro.saude@canela.rs.gov.br
Telefone: 54 3282 5120

Ramal: 2444

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO SOPRADOR UTILIZADO PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para conserto, com fornecimento de materiais, de soprador Stihl BR 600. A limpeza e a conservação dos pátios dos prédios públicos são realizados pelos funcionários da Prefeitura, só a SMS possui 09 (nove) espaços de saúde que necessitam de cuidados.

O soprador de folhas é um equipamento, utilizado para fazer a limpeza dos jardins, tanto para a retirada da grama recentemente roçada, como para as folhas e resíduos que caem no gramado.

Diferente da tradicional vassoura, que exige o esforço para a limpeza dos espaços verdes, o soprador agiliza todo o processo, diminuindo o tempo de serviço e aumentando a qualidade do trabalho realizado.

2. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

A estimativa da aquisição é demonstrada no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
Roda do excêntrico	01
Jogo de juntas	01
Massa de Vedação	01
Vela da ignição	01
Cabeçote de aspiração do tanque combustível	02
Filtro do ar	01
Jogo peças do carburador	01
Carcaça do virabrequim	01
Carretel corte raso	03
Carburador	01
Mão de obra	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL.

A previsão da prestação do serviço é para ocorrer tão logo sejam emitidos os empenhos.

4. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


Álvaro Ricardo Grukke
Secretário Municipal de Saúde